



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

MENSAGEM Nº. 02/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2026 – LEGISLATIVO

(ADMINISTRATIVO)

Senhores Vereadores, tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Douta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 – Legislativo, que "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2024."

## EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo aperfeiçoar a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 146/2024, a fim de eliminar dúvidas quanto à responsabilidade pelo pagamento dos subsídios em caso de afastamento por moléstia.

A alteração explícita que o pagamento é de responsabilidade da Câmara Municipal apenas nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, passando, a partir do 16º (décimo sexto) dia, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante concessão do benefício previdenciário correspondente, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 8.213/91.

A medida não implica aumento de despesa, tampouco criação de benefício, limitando-se a conferir maior clareza à norma, prevenir interpretações indevidas e assegurar conformidade com a legislação previdenciária e os princípios da legalidade e responsabilidade fiscal.

Diante da necessidade e oportunidade da alteração do dispositivo legal em questão, a fim de assegurar maior segurança jurídica à Administração Pública e aos agentes políticos, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado única discussão

Aprovado \_\_\_\_\_ discussão

Rejeitado \_\_\_\_\_ discussão

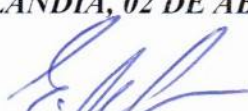
Sala das Sessões 02/04/2026

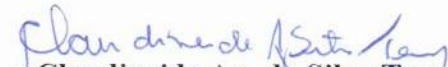
Presidente da Câmara

Everton Aurélio Cardoso Gomes  
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP  
Cpf nº 339.945.118-01/MF  
Presidente da Câmara - C.M.A

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 02 DE ABRIL DE 2026.

  
Everton Aurélio Cardoso Gomes  
Vereador Presidente

  
Claudineide Ap. da Silva Teruel  
Vereadora 1ª Secretária

  
Gislene Cristina S. Mateus  
Vereadora 2ª Secretária



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026 – LEGISLATIVO

### (ADMINISTRATIVO)

“Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 146/2024, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Alvinlândia, para explicitar a responsabilidade pelo pagamento em caso de afastamento por moléstia.”

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeita Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 146/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO ÚNICO.**: “O Vereador afastado por motivo de moléstia fará jus à percepção dos subsídios, sendo que nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento o pagamento será de responsabilidade da Câmara Municipal de Alvinlândia e a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento o pagamento ficará a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após preenchido os requisitos legais, nos moldes do disposto no artigo 60 da Lei Federal nº. 8.213/91, vedada qualquer forma de cumulação de valores no mesmo período.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 02 DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado Unica discussão

Aprovado Unica discussão

Rejeitado Unica discussão

Sala das Sessões 02/04/2026

Presidente da Câmara

Everton Aurélio Cardoso Gomes

Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP

Cpf nº 339.945.118-01/MF

Presidente da Câmara - C.M.A

Everton Aurélio Cardoso Gomes

Vereador Presidente

Gislene Cristina S. Mateus

Vereadora 2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL ALVINLANDIA.

PROTOCOLO

Nº: 34140573-2026

02/04/2026 08:30

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

LEGISLATIVO 002/2026

Claudineide Ap. da Silva Teruel

Vereadora 1ª Secretária